



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - OBJETO

A Licitação tem por objeto aquisição de **SISTEMA DE SONORIZAÇÃO**, para atender, as necessidades do **CER- Centro de Especialização em Reabilitação** do município de Parnamirim no Estado do Rio Grande do Norte, conforme Memorando 205/2018 e especificações e quantidades estabelecidas no item 3.0;

2.0 - JUSTIFICATIVA

O presente processo faz-se necessário para possibilitar a aquisição **SISTEMA DE SONORIZAÇÃO** (de acordo com padronização realizada pelo serviço) para auxiliar no atendimento aos pacientes em reabilitação do Município de Parnamirim, através de Ata de Registro de Preço, sendo este para viabilizar o serviço de forma contínua.

3.0 - ESPECIFICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QTD
01	Mesa de som para eventos com 04 canais, equipamentos revisados e de ponta.	Und	01
02	Caixa acústica e passivas de 08 polegadas com potencia entre 150 WTS/RMS	Caixa	05
03	Headset com microfones)	Und	01
04	Caixa Amplificador entre 100 e 120w	Caixa	01

4.0 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

São obrigações do licitante vencedor, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital:

- 4.1 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigida na licitação;
- 4.2 Cabe a Empresa Ganhadora, destinar um técnico para acompanhar execução do serviço, bem como treinamento.
- 4.3 Cumprir com as demais condições constantes da proposta apresentada na licitação;
- 4.4 Fornecer o produto em perfeito estado, sem amassados, deformações internas e externas;
- 4.5 Trocar o produto caso seja necessário, sem nenhum custo adicional;
- 4.6 Responder por todas as despesas relativas ao fornecimento;
- 4.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de sua rescisão de pleno direito;
- 4.8 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos materiais até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

5.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Incumbe ao CONTRATANTE:

- 5.1 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do Contrato;
- 5.2 Encaminhar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, solicitações detalhadas quanto à entrega e execução do objeto do contrato;
- 5.3 Exercer fiscalização e acompanhamento da entrega e execução do objeto deste contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- 5.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com este Termo;
- 5.5 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto do contrato.

ASSIGNAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO MATERIAL

O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma imediata, contados da assinatura da Ordem de Compra/Contrato, na Central de Medicamentos, no horário das 08 às 14 horas, de segunda a sexta-feira, sendo o objeto conferido e atestado pelo setor competente.

Parnamirim, 10 de Julho de 2018.


Ubirani Tavares da Silva
Enfermeiro Central de Medicamentos
MAT 8118